



CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 20.169, CNM Nº 025098.2.0020169-15 ficha 1 livro 02, que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: Uma fração ideal de 150,00 m², ou seja 50,00%, da área do terreno, correspondente à **CASA 01**, sendo: 56,11 m² de área privativa coberta e 93,89 m² de área privativa descoberta, coberta com telhas de cimento do tipo americanas, estrutura de telhado metálica, paredes de tijolos, pisos e revestimentos de cerâmica, forro de pvc, bancadas de granito, portas de madeira e de vidro temperado e janelas de vidro temperado, fechada a muros com portão, contendo sete (07) cômodos, sendo: 02 quartos, banheiro suíte, banheiro social, sala de estar, cozinha e área de serviço, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária com esgoto e foi gasto na construção entre mão de obra e materiais de construção a cerca de R\$ 39.060,98, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PA06**, edificado no **LOTE RESIDENCIAL DE N.º 13**, da **QUADRA 21**, situado à **RUA 15**, no **RESIDENCIAL ARMANDO ANTONIO**, nesta Cidade, com a área de 300,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente 10,00 metros, confrontando com a rua onde está situado; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote n.º 14; pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote n.º 12 e, pelos fundos, medindo 10,00 metros, confrontando com propriedade de Solange Carneiro Pinto Pereira. PROPRIETÁRIAS: **P&A DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - ME**, com o nome da fantasia de **PALME DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Professor Henrique Peclat, n.º 889, quadra 23, lote 04, Setor Central (Vila Santa Rosa), em Senador Canêdo-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.877.583/0001-61, neste ato representada pelos sócios, **Sr. Fernando Palmerston de Almeida**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI.RG. n.º 4.137.915-DGPC-GO 2a via e CPF. n.º 010.371.711-01, residente e domiciliado à Rua 55, quadra B-25, lote 01/18, aptº 1.402, Jardim Goiás, em Goiânia-GO. REGISTROS ANTERIORES: R-3-AV-5-18.414, ficha 01 do livro 2. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 21 de Dezembro de 2015. (as.) João Batista da Silva - Sub-Oficial.

R-1-20.169 - COMPRA E VENDA - Protocolo n.º 55.728 - 25/04/2016 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)



Fiduciante(s) n.º 855553645396 de 12 de Abril de 2016, devidamente assinado pelas partes. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela **Sra. FERNANDA DE SOUZA SILVA**, brasileira, divorciada, nascida em 21/04/1986, fiscal, portador(a) da CI. n.º 4.789.030-SSP-GO e do CPF. n.º 017.744.151-86, residente e domiciliado(a) à Rua 4, 9999, Qd. 01, Lt. 11, Conjunto Dona, nesta cidade. POR COMPRA FEITA À PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA. VALOR: R\$ 120.000,00. O ITBI, foi recolhido no Banco do Brasil S.A, agência 3229-8 - CC. n.º 48.190-4, no valor de R\$ 1.080,00, conforme DUAM n.º 1275996 - autenticação: 5.916.9CA.3A2.A58.A5C, em 22/04/2016. CONDIÇÕES: As demais constantes do contrato. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 25 de Abril de 2016. (as.) João Batista da Silva - Sub-Oficial.

R-2-20.169 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 55.728 - 25/04/2016 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n.º 855553645396 de 12 de Abril de 2016, devidamente assinado pelas partes. O imóvel constante do R-1-20.169, foi dado em alienação fiduciária em favor da credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, **Antônio Rosa Cortes**, brasileiro, casado, nascido em 01/11/1963, economiário, portador da CNH. n.º 03106321485-DETRAN-GO e CPF. n.º 323.494.591-87. Pelo(a)(s) devedor(a)(es): **Sra. FERNANDA DE SOUZA SILVA**, brasileira, divorciada, nascida em 21/04/1986, fiscal, portador(a) da CI. n.º 4.789.030-SSP-GO e do CPF. n.º 017.744.151-86, residente e domiciliado(a) à Rua 4, 9999, Qd. 01, Lt. 11, Conjunto Dona, nesta cidade. Agência responsável pelo contrato: **4374 - Bela Vista de Goiás-GO**. B) CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1) Modalidade: **Aquisição de Unidade Concluída**. B2) Origem dos Recursos: **FGTS**. B3) Sistema de Amortização: **TP - Tabela Price**. B4) VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO : O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$ 120.000,00**, composto pela integralização dos valores abaixo: B.4.1.1) Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$ 3.520,00**. B.4.1.2) Saldo da conta vinculada do FGTS do(a)(s) comprador(a)(es): **R\$ 6.966,00**. B.4.1.3) Desconto complemento concedido pelo FGTS (se houver): **R\$ 13.514,00**. B.4.1.4) Financiamento concedido pela Credora: **R\$ 96.000,00**. B5)



Valor da Operação: R\$ 109.514,00. B.5.1) Valor do Desconto (Complemento): R\$ 13.514,00. B.5.2): Valor do Financiamento: R\$ 96.000,00. B6) Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 120.000,00. B7) Valor do imóvel para fins de leilão público: R\$ 120.000,00. B8) Prazo total em meses: B8.1) Amortização: 360. B8.2) Renegociação: 0. B9) Taxa de Juros %(a.a): Nominal: 4.5000 - Efetiva: 4.5941. B10) Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 486,41 - Taxa de Administração: R\$ 0,00 - Seguro: R\$ 18,36 - Total: R\$ 504,77. B11) Vencimento do 1º encargo mensal: 12/05/2016. B12) Época de reajuste dos encargos: De acordo com o item 4. B13) Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração: R\$ 1.063,45. Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 14.936,54. C) COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: Devedor(a)(es) **Fernanda de Souza Silva** - Comprovada: R\$ 1.803,40 - Não comprovada: R\$ 0,00. C1) COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTA SECURITÁRIA: Devedor(a)(es): **Fernanda de Souza Silva** - Percentual: 100%. C2) FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: **Boleto Bancário. As demais cláusulas e condições são as constantes do contrato. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 25 de Abril de 2016. (as.) João Batista da Silva - Sub-Oficial.:**

AV-3-20.169 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 73.469 - 28/11/2023 - Nos termos do Requerimento de Consolidação de 20 de novembro de 2023, firmado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL - A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei n.º 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n.º 855553645396, firmado em 12/04/2016, registrado sob o n.º R-2-20.169; vem na pessoa do requerente supra citado, requer, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** às margens desta matrícula, em **favor** da requerente e credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, supra qualificada. **ITBI:** Foi recolhido na forma da Lei, no valor de R\$ 3.135,78, deduzido 2,5% da avaliação de R\$ 125.431,32, conforme DUAM n.º 2615266. **Jungido a este ofício:** ITBI, devidamente quitado; Edital de Notificação, datados de 13-16-17/outubro/2023; Certidão



Negativa de Purgação da Mora, datada de 03/11/2023. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 28 de novembro de 2023.
(as) João Batista da Silva - Oficial Substituto.:::~::~:

O referido é verdade e dou fé.

Bela Vista de Goiás-GO, 28 de novembro de 2023.

João Batista da Silva - Oficial Substituto.

Emolumentos: R\$ 83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; ISS(2%): R\$1,67; Fundesp(10%): R\$8,33; Funesp(8%): R\$0; Estado(5%): R\$0; Fesemps(4%): R\$0; Funemp(3%): R\$2,5; Funcomp(3%): R\$2,5; Fepadsaj(2%): R\$1,67; Funproge(2%): R\$1,67; Fundepg(2%): R\$1,04; Total: R\$120,99.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01612311245818534420005

Consulte este selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>



15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889